



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

29/05/2018 ATÉ 29/05/2018

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 PORTAL DO MUNIM.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	2
	2.2 BLOG CORREIO BURITIENSE.....	3
	2.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4
	2.4 BLOG JAILSON MENDES.....	5
	2.5 BLOG PINHEIRO NEWS.....	6
	2.6 PORTAL DO MUNIM.....	7
3	CONVÊNIOS	
	3.1 BLOG DANIEL MATOS.....	8
	3.2 BLOG DIEGO EMIR.....	9
	3.3 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	10
	3.4 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	11
	3.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	12
	3.6 BLOG NETO CRUZ.....	13
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO DE SÁ.....	14
	4.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	15
	4.3 BLOG DO WALISON.....	16
	4.4 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	17
	4.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	18
	4.6 BLOG MÔNICA ALVES.....	19
	4.7 BLOG ROBERT LOBATO.....	20
	4.8 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	21
	4.9 BLOG WALDEMAR TER.....	22
	4.10 BLOG ZECA SOARES.....	23
	4.11 PORTAL DO NEGÃO.....	24
	4.12 SITE ATRATIVA FM.....	25
	4.13 SITE CAXIAS ONLINE.....	26
	4.14 SITE IMIRANTE.COM.....	27
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	28
	5.2 SITE OAB-MA.....	29
6	JUIZES	
	6.1 BLOG DO DE SÁ.....	30
	6.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	31
	6.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	32
	6.4 BLOG ELIS LACERDA.....	33
	6.5 BLOG FILIPE MOTA.....	34
	6.6 BLOG JAILSON MENDES.....	35
	6.7 SITE PORTAL GADITAS.....	36
	6.8 SITE PORTAL GUIGUI.....	37
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG CORREIO BURITIENSE.....	38
	7.2 BLOG PÁGINA 2.....	39
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG DANIEL MATOS.....	40
	8.2 BLOG NETO CRUZ.....	41
	8.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	42
	8.4 SITE O QUARTO PODER.....	43
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	44
	9.2 BLOG DO DE SÁ.....	45
	9.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	46
	9.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	47
10	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	10.1 SITE SUA CIDADE.....	48
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	49

Comarca de Lago da Pedra realiza Copa de Xadrez da Região dos Lagos

A 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra lançou Edital abrindo inscrições e regulamento a Copa de Xadrez da Região dos Lagos, em parceria com os municípios de Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago do Rodrigues e Lagoa Grande. O projeto envolverá estudantes das escolas dos quatro municípios, e tem por objetivo estimular a prática do jogo de xadrez entre os estudantes e demais residentes dos Municípios e contribuir para o seu desenvolvimento do raciocínio, concentração, criatividade e pensamento abstrato. A Premiação final será no dia 27 de novembro, às 18 horas, na Quadra do Colégio São Francisco (Lago da Pedra).

O Edital, assinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, Marcelo Santana Farias, prevê Cronograma de implantação do Projeto, definindo o período de 29 de maio a 4 de junho para o treinamento com os multiplicadores; 5 de junho a 26 de outubro para o treinamento nas escolas; 15 a 26 de outubro para inscrição nas escolas e 6 a 9 de novembro para realização do campeonato. O Campeonato Interescolar será nos dias 20 e 21 de novembro; e a Copa Intermunicipal no dia 27 de novembro, no Salão do Júri do Fórum de Lago da Pedra. O Edital estabelece que as inscrições para o campeonato serão feitas nas próprias escolas, não havendo limite para a quantidade de participantes. As escolas deverão no prazo de 05 (cinco) dias depois de findas as inscrições remeter em meio eletrônico ao Juízo da 1ª Vara, através do email vara1_lped@tjma.jus.br e da distribuição do Fórum, a relação dos alunos participantes, registrando o nome completo, idade, série e escola em que está matriculado. Os jogadores avulsos deverão se inscrever, no mesmo prazo fixado no cronograma abaixo, através do e-mail vara1_lped@tjma.jus.br ou através da distribuição deste Fórum, juntando cópia de identidade e comprovante de residência.

Aprendizagem - O Edital frisou que a prática do xadrez é uma excelente opção no auxílio da aprendizagem, não somente nas disciplinas exatas, as quais requerem um grau maior de raciocínio e pensamento abstrato, mas também, nas demais disciplinas, aproveitando do fato que o xadrez favorece o desenvolvimento em diversos aspectos. "O xadrez já é utilizado em muitos países para desenvolver as habilidades cognitivas, fazendo parte da estrutura curricular.", ressaltou.

Campeonato - Os participantes serão classificados de acordo com grupos e concorrerão com outros da mesma categoria. Na categoria "jogadores avulsos" será permitida a inscrição de qualquer pessoa residente em um dos quatro municípios participantes, ainda que não matriculado no sistema de ensino local e independente da idade ou profissão.

Os vencedores da copa intermunicipal receberão medalha de ouro, troféu e um kit de xadrez. Os que ficarem em 2º lugar receberam medalha de prata e um kit de xadrez. Todos os demais finalistas receberão medalha de bronze e um kit de xadrez. Os custos das premiações serão de responsabilidade dos respectivos Municípios.

Fonte: TJMA

Justiça determina indisponibilidade de bens de gestor e ex-gestor público de Fernando Falcão e Jenipapo dos Vieiras

O Judiciário em Barra do Corda deferiu tutela antecipada em duas ações civis públicas para tornar indisponíveis os bens de Gustavo Augusto Ferreira Albuquerque, ex-prefeito de Jenipapo dos Vieiras (termo judiciário); dos empresários Paulo Aurélio Coelho de Sá e Jakson Douglas Pena; das empresas TH Construção e Serviços LTDA e Projeto Construtora e Serviço LTDA; de Adailton Ferreira Cavalcante, prefeito do Município de Fernando Falcão (termo judiciário); do empresário Lailson Fernandes Cardoso, e da empresa Construtora Cardoso LTDA, de propriedade deste.

As decisões são assinadas pelo juiz Antonio Elias Queiroga Filho, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, e determina ainda a notificação dos cartórios de imóveis de Barra do Corda, Grajaú, Imperatriz, Presidente Dutra, e São Luís, para bloqueio dos bens, sem prejuízo do sequestro de valores via sistema bancário. As medidas cautelares já foram cumpridas, e o processo foi retirado de Segredo de Justiça. O magistrado determinou a citação de todos os requeridos, para apresentarem defesa no prazo de 15 dias.

Consta na ação ajuizada pelo Ministério Público (MPMA) que o Poder Legislativo do Estado do Maranhão, por meio do Ofício Circular 14/2015 - CGMP/ASS formulou denúncia com diversas irregularidades na celebração de convênios entre o Estado do Maranhão e o Município de Jenipapo dos Vieiras, termo da comarca, dando-se início à instauração de inquérito civil público de Nº. 09/2015.

Diante da notícia, o MP requereu cópias dos termos de convênios Nº. 358/2013, 199/2013 e 506/2013 e seus respectivos procedimentos licitatórios; publicação dos atos administrativos; aviso de licitação e extrato de contratos do Município de Jenipapo dos Vieiras, que apontaram irregularidades no procedimento para serviço técnico de engenharia para construção do sistema de abastecimento de água no Povoado Três Lagoas, no valor de R\$ 262 mil reais; bem como para serviço técnico de engenharia para pavimentação das vias urbanas em pedra tipo paralelepípedo na sede do município, no valor de R\$ 736 mil reais. "(a) A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) não consta do processo - Lei nº 10.520/02; (b) Ausência da designação do pregoeiro e da equipe de apoio - Decreto nº 3.555/00; (c) Não foi respeitado o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e realização do evento - Lei nº 10.520/02; (d) Ausência do parecer jurídico sobre a licitação - Lei nº 8.666/93; (e) Irregularidades quanto a publicação", enumera a acusação, dentre outras irregularidades apontadas.

FERNANDO FALCÃO - O Poder Legislativo do Estado do Maranhão, por meio do Ofício Circular 14/2015 - CGMP/ASS também formulou denúncia sobre diversas irregularidades na celebração de convênios entre o Estado do Maranhão e o Município de Fernando Falcão, que resultou na instauração de Inquérito Civil Público de Nº. 10/2015. Diante da notícia, o Ministério Público requereu cópias dos termos de convênios e seus respectivos procedimentos licitatórios; publicação dos atos administrativos; aviso de licitação e extrato de contratos do Município de Fernando Falcão(MA).

Segundo o autor, as irregularidades são oriundas de contratação de serviço técnico de engenharia para pavimentação de via urbana em bloquete e sarjeta de meio-fio na Rua Raimundo Leôncio de Almeida, no valor de R\$ 420 mil; e para serviço técnico de engenharia para construção de Centro Cultural no Bairro Vila Resplandes, no valor de R\$ 349 mil, que resultou na contratação da empresa Construtora Cardoso LTDA.

DECISÃO - Para o magistrado, foram preenchidos os requisitos para concessão da tutela antecipada na ação. "Num exame de cognição sumária dos fatos e provas, que instruem a petição inicial, outra interpretação não se extrai senão a de que o intuito era de escamotear a própria finalidade de competição entre eventuais concorrentes, sem prejuízo de beneficiar terceiros particulares", analisa o juiz Antonio Elias Queiroga Filho.

Para ele, o dano poderá lesar o erário, caracterizando uma imensa irreversibilidade, caso não seja decretada a indisponibilidade dos bens dos promovidos, o que poderá frustrar qualquer eventual condenação de reparação do dano por decorrência da improbidade administrativa, diante de possível escamoteamento de bens.

Judiciário decreta ponto facultativo no dia 1º de junho

O Poder Judiciário do Maranhão decretou ponto facultativo no Tribunal de Justiça, Corregedoria e Fóruns da Capital e do Interior, no dia 1º de junho (sexta-feira), data que sucede o feriado do Dia de Corpus Christi (31). A decretação do ponto facultativo foi decidida em sessão plenária jurisdicional, realizada no dia 9 deste mês, e regulamentada por meio da Resolução nº 322018.

Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda (4 de junho). Para o atendimento de demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares - ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 1º e 2º Graus.

As datas com os feriados e pontos facultativos, na Justiça Estadual, estão relacionadas na Resolução nº 64/2017, publicada no Diário de Justiça eletrônico (DJe), no dia 9 de novembro de 2017.

O desembargador José de Ribamar Castro é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta segunda-feira (28) até domingo, 3 de junho. Os servidores plantonistas são Laércio Dutra dos Santos e Priscila Caroline S. Guzman. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344.

SÃO LUÍS - No 1º Grau - Comarca da Ilha - As juízas auxiliares Ana Maria Almeida Vieira (6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís) e Joelma Sousa Santos (Juizado Cível e Criminal de Paço Lumiar) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal. Quem auxilia os magistrados durante o plantão desta semana são as servidoras Telma Coelho Mendes (8ª Vara da Fazenda) e Ricardo Mafra Fonseca (Juizado Cível e Criminal de Paço Lumiar).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98)98811-2153 (Cível) e (98)98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes. Não são recebidos pedidos por meio do PJe (Processo Judicial Eletrônico). Todas as petições devem ser entregues em meio físico (impressas em papel), diretamente no local do plantão, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Os plantões ocorrem no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

O plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

Deputado Wellington destaca III Seminário de Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção

Ao se pronunciar na Assembleia Legislativa do Maranhão, o deputado estadual Wellington do Curso destacou a realização do III Seminário de Improbidade Administrativa e Crimes contra Administração Pública, promovida pelo movimento “Maranhão contra a Corrupção”.

Com a finalidade de discutir estratégias de combate e prevenção à corrupção, o evento aconteceu no Auditório do Fórum de São Luís, com palestras sobre foro privilegiado e trânsito em julgado da sentença penal - o futuro das medidas concretas de combate à corrupção, Lavagem de dinheiro - aspectos práticos e o Controle da legitimidade do gasto público.

“Combater a corrupção é garantir que haja a aplicação de recursos nas áreas que a população necessita. É garantir que haja merenda nas escolas, que haja reforma de verdade e não apenas na propaganda. É garantir que tenhamos municípios e, conseqüentemente, um Maranhão que respeite cada cidadão. Infelizmente, sabemos que a corrupção é algo real ainda e que deve ser combatido, diariamente. Por essa razão, parabênizo a iniciativa dos promotores, juízes, juristas e tantos outros que buscam um Maranhão, de fato, sem corrupção. Estamos juntos nessa luta”, afirmou Wellington.

Combater a corrupção e garantir a fiscalização já são marcas do mandato popular do deputado estadual Wellington do Curso. Exemplo disso é que, na Assembleia Legislativa, Wellington foi o único deputado estadual que votou a favor da autonomia do Tribunal de Contas do Estado, ao ser favorável à Instrução Normativa que proibia uso de recursos públicos para festividades quando o município estiver com pagamentos atrasados.

Presidente do TJMA é homenageado na comemoração dos 65 anos do Senai

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu homenagem na comemoração dos 65 anos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Maranhão, em reconhecimento à contribuição do Judiciário para o desenvolvimento do Senai.

O evento comemorativo aconteceu na sede da Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema), nesta quinta-feira (24), e reuniu empresários, gestores e técnicos do setor público.

Na solenidade, foi lançado o livro “SENAI Maranhão 65 anos - Educação, Inovação e Tecnologia”, e realizadas homenagens a personalidades e indústrias que fazem parte da história da instituição.

As homenagens foram concedidas a instituições e parceiros que contribuíram com o crescimento do Senai, no Maranhão, durante esses 65 anos.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Deputado Wellington destaca III Seminário de Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção

Ao se pronunciar na Assembleia Legislativa do Maranhão, o deputado estadual Wellington do Curso destacou a realização do III Seminário de Improbidade Administrativa e Crimes contra Administração Pública, promovida pelo movimento "Maranhão contra a Corrupção".

Com a finalidade de discutir estratégias de combate e prevenção à corrupção, o evento aconteceu no Auditório do Fórum de São Luís, com palestras sobre foro privilegiado e trânsito em julgado da sentença penal - o futuro das medidas concretas de combate à corrupção, Lavagem de dinheiro - aspectos práticos e o Controle da legitimidade do gasto público.

"Combater a corrupção é garantir que haja a aplicação de recursos nas áreas que a população necessita. É garantir que haja merenda nas escolas, que haja reforma de verdade e não apenas na propaganda. É garantir que tenhamos municípios e, conseqüentemente, um Maranhão que respeite cada cidadão. Infelizmente, sabemos que a corrupção é algo real ainda e que deve ser combatido, diariamente. Por essa razão, parabeno a iniciativa dos promotores, juizes, juristas e tantos outros que buscam um Maranhão, de fato, sem corrupção. Estamos juntos nessa luta", afirmou Wellington.

Combater a corrupção e garantir a fiscalização já são marcas do mandato popular do deputado estadual Wellington do Curso. Exemplo disso é que, na Assembleia Legislativa, Wellington foi o único deputado estadual que votou a favor da autonomia do Tribunal de Contas do Estado, ao ser favorável à Instrução Normativa que proibia uso de recursos públicos para festividades quando o município estiver com pagamentos atrasados.

O post [Deputado Wellington destaca III Seminário de Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Acusado de homicídio após discussão em Coroatá é absolvido durante Júri Popular

A 2ª Vara da comarca de Coroatá realizou uma sessão do Júri Popular nesta segunda-feira (28), presidida pela juiz Francisco Ferreira de Lima, quando foi levado a julgamento o acusado José Fernandes da Conceição Lima, vulgo “Fernando”. Segundo a decisão tomada pelo Conselho de Sentença, o réu foi absolvido da acusação.

Ele foi denunciado pelo Ministério Público Estadual (MPMA), acusado pela prática de homicídio contra outro homem, crime ocorrido em fevereiro de 2016. Segundo narrou a denúncia, o acusado estaria ingerindo bebida alcoólica no dia do crime, no local conhecido como “Bar do Antonio Coco”, quando a vítima teria chegado ao bar, momento em que iniciou uma discussão por razões desconhecidas.

Após a discussão, o acusado teria sacado uma arma branca e desferido vários golpes contra a vítima, levando-o à morte sem oportunidade de defesa.

Durante o Júri, a defesa do acusado levantou a tese de legítima defesa. O Conselho de Sentença respondeu positivamente sobre a materialidade e autoria do crime. Por fim, a maioria dos jurados decidiu pela absolvição.

JUSTIÇA MANTÉM CONDENAÇÃO DE LIDIANE LEITE, EX-PREFEITA DE BOM JARDIM

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a não prestação de contas da ex-prefeita ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio.

Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

JUIZ DE COROATÁ LEVA PALESTRAS PARA ZONA RURAL E DOA CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIAS CARENTES

A justiça do Município de Coroatá, por meio juiz da segunda vara, Dr. Francisco Ferreira de Lima, deu início a algumas ações educativas sobre o funcionamento do poder judiciário para os moradores da zona rural, principalmente aqueles mais carentes. O trabalho foi recebido com carinho pelos moradores das comunidades visitadas.

Na comunidade “Jiquiri”, o juiz realizou uma palestra que aconteceu na igreja Assembléia de Deus, na própria comunidade, na qual as mulheres foram o assunto principal da conversa, a Lei Maria da Penha foi o centro da pauta em favor mulheres.

Logo após a palestra, o juiz fez a doação de cestas básicas para famílias carentes da comunidade. As cestas foram montadas por detentos do sistema prisional, condenados a cumprir penas alternativas, por crimes de menor potencial ofensivo.

ACUSADO DE MATAR DUAS PESSOAS EM CODÓ FOI A JURI POPULAR NESTA TERÇA-FEIRA (29)

29/05/2018 17:15:00

A 3ª Vara da comarca de Codó está realizando, nesta terça-feira (29), uma sessão do Tribunal do Júri na qual está levando a julgamento o acusado Edinaldo Sousa, pronunciado pelo crime de homicídio qualificado contra duas pessoas. Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), o crime aconteceu em abril de 2015, no "Bar [... Continue lendo...→](#)

CCJ aprova alteração na tabela de valores de custas judiciais e concessão de pensão especial

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Assembleia Legislativa (CCJ) aprovou, na reunião desta terça-feira (29), uma série de pareceres favoráveis a projetos, a exemplo do enviado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que altera a tabela de valores referentes às custas e emolumentos judiciais.

O presidente da CCJ, deputado Glalbert Cutrim (PDT), disse que, agora, as matérias vão à apreciação do Plenário, após análise dos projetos sob os aspectos da constitucionalidade e da legalidade. Os deputados Marco Aurélio (PCdoB), César Pires (PV), Carlinhos Florêncio (PCdoB) e Eduardo Braide (PMN) também participaram da reunião.

Cutrim foi o relator do Projeto de Lei 097/2018, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre Custas e Emolumentos. Ele também relatou o Projeto de Lei 102/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 8.326, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de pensão especial em cumprimento ao acordo celebrado no âmbito da Organização dos Estados Americanos às famílias de vítimas dos crimes especificados.

OUTROS PARECERES

O Projeto de Resolução Legislativa 031/2018, apresentado pelo deputado Wellington do Curso (PSDB), que concede o Título de Cidadão Maranhense ao tenente-coronel Marcus Vinicius Soares Guimarães de Oliveira, foi aprovado.

A CCJ aprovou ainda pareceres pela manutenção de vetos a alguns projetos apresentados por deputados. Um deles foi o veto parcial ao Projeto de Lei 267/2017, de autoria de Josimar de Maranhãozinho (PP), que institui o Polo Maranhense de Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Abacaxi, em Turiaçu e São Domingos.

Também foi aprovado o veto total aposto ao Projeto de Lei 049/2017, de autoria de Wellington do Curso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que prestam serviços de telefonia, TV a cabo, cartão de crédito e similares no Estado do Maranhão, de manter em suas páginas na internet link próprio que possibilite ao consumidor realizar a suspensão ou o cancelamento do contrato de prestação de serviço.

A Medida Provisória 273/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Estadual nº 7.374, de 31 de março de 1999, que institui o Fundo de Benefícios dos Servidores do Maranhão (Funben), foi retirada da pauta por conta da apresentação de uma emenda pelo deputado Eduardo Braide.

Empresa aérea terá que indenizar passageira por cancelamento de voo

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a empresa "Air Canada" a indenizar, por danos morais, uma passageira moradora de São Luís que teve o voo cancelado, quando tentava viajar de Toronto, no Canadá, para São Paulo. O órgão colegiado, entretanto, reduziu o valor a ser pago, do fixado em R\$ 12 mil pelo Juízo da 7ª Vara Cível de São Luís, para R\$ 6 mil.

Na ação ajuizada em primeira instância, a passageira alegou que, ao chegar ao aeroporto de Toronto, com sete horas de antecedência, para um voo que tinha saída prevista para as 23h50 do dia 30 de julho de 2012, foi informada de que só poderia embarcar no dia 1º de agosto. Ela disse que a empresa não arcou com as despesas de hospedagem na cidade de origem do voo, além de, em função do atraso, ter perdido também o voo de Guarulhos para São Luís.

A empresa aérea recorreu ao TJ-MA, sustentando que a alteração no voo foi em razão de problemas climáticos e meteorológicos. Disse que disponibilizou acomodação em hotel para a autora da ação, que teria permanecido, por vontade própria, no aeroporto. A passageira também recorreu, porém pedindo a elevação da indenização, citando a gravidade da lesão e a extensão do dano.

O relator, desembargador Raimundo Barros, destacou que as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) incidem no caso e que, por mais que o atraso tenha ocorrido em virtude de força maior, a passageira só conseguiu embarcar na nova data oferecida, tendo perdido o voo de Guarulhos com destino a São Luís, o que causou ainda mais transtornos.

Quanto aos danos morais, lembrou que o CDC é expresso ao prever a necessidade de efetiva reparação. O relator citou entendimento do TJ-MA nesse sentido e considerou acertado o entendimento de que houve dano moral a ser ressarcido. Entretanto, votou pela redução do valor, de R\$ 12 mil para R\$ 6 mil, por entender como suficiente à reparação do dano.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator, atendendo em parte ao recurso da empresa - apenas para redução do valor da indenização - e negando o pedido de elevação feito pela passageira.

(Informações do TJ-MA)

Em João Lisboa, juiz reconhece legalidade de acumulação entre cargos de professor e vereador

Uma sentença proferida pelo Juízo da Comarca de João Lisboa julgou improcedente uma Ação Popular, para reconhecer a um professor do município que também exerce o cargo de vereador, a possibilidade de acumulação entre os cargos, por compatibilidade de horários e conforme previsão constitucional. A sentença é do dia 23 de maio e faz parte do mutirão Maranhão contra a Corrupção, no qual juízes responsáveis por 69 unidades judiciais de 1º Grau de todo o Estado estão concentrando esforços para priorizar o impulsionamento e o julgamento de ações judiciais como casos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Essa é a terceira edição do mutirão, que prossegue até o dia 8 de junho.

O autor da Ação Popular alegou que, na condição de cidadão, tomou conhecimento que, no ano de 2014, foram instaurados diversos processos administrativos para fins de exoneração de servidores municipais em situação de acúmulo de cargos indevidamente, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, porém o requerido, mesmo ocupando os cargos de vereador e professor, não foi abarcado pelo procedimento. Finalizou requerendo o afastamento do requerido do cargo de professor, com suspensão dos pagamentos e condenação ao ressarcimento ao erário do valor equivalente àqueles pagos indevidamente.

Tanto o requerido quanto o município de João Lisboa apresentaram contestação, reconhecendo o acúmulo de cargos, porém sustentaram a compatibilidade de horários e a inexistência de proibição de constitucional.

A Câmara de João Lisboa informou que o vereador estaria em sua segunda legislatura consecutiva; que não haveria carga horária específica para vereador e que os dias de sessão ordinária seriam segundas e quartas às 10h com previsão de duas horas de duração. O município informou que o professor seria concursado e exerceria suas funções na Unidade Escolar Oldacy Jorge Vieira, no turno noturno, não estando em gozo de licença.

Fundamentos

Ao analisar, o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara de João Lisboa, utilizou a permissão legal para conhecer diretamente do pedido, proferindo sentença, nos casos em que a controvérsia gravite em torno de questão eminentemente de direito ou sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência.

O magistrado citou os dispositivos constitucionais que tratam da acumulação de cargos públicos e estabelecem as exceções para acumulação de cargos.

No caso, o juiz verificou que o cargo de professor - com carga horária de 20 horas no período noturno -, e o cargo de vereador - cujas sessões ocorreriam pela manhã -, não configuram cargos incompatíveis. "O requerido ocupa dois cargos públicos acumuláveis e com compatibilidade de horários conforme permissão constitucional do Art. 38., III da CF, não se podendo falar em acumulação indevida ou ilícita de cargos públicos.

(Informações do TJ-MA)

Acusado de homicídio é absolvido em Coroatá

A 2ª Vara da Comarca de Coroatá realizou uma sessão do Júri Popular nessa segunda-feira (28), presidida pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, quando foi levado a julgamento o acusado José Fernandes da Conceição Lima, conhecido como Fernando. Segundo a decisão tomada pelo Conselho de Sentença, o réu foi absolvido da acusação.

Ele foi denunciado pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), acusado pela prática de homicídio contra outro homem, crime que aconteceu em fevereiro de 2016. Segundo narrou a denúncia, o acusado estaria ingerindo bebida alcoólica no dia do crime, no local conhecido como "Bar do Antônio Coco", quando a vítima teria chegado ao bar, momento em que se iniciou uma discussão por motivos desconhecidos.

Após a discussão, o acusado teria sacado uma arma branca e desferido vários golpes contra a vítima, levando-o à morte sem oportunidade de defesa.

Durante o Júri, a defesa do acusado levantou a tese de legítima defesa. O Conselho de Sentença respondeu positivamente sobre a materialidade e autoria do crime. Por fim, a maioria dos jurados decidiu pela absolvição.

(Informações do TJ-MA)

Paço do Lumiar deve promover concurso para educação, nomear aprovados e adequar qualidade do ensino

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís realizou audiência de homologação de acordos entre representantes do Ministério Público Estadual (MP-MA) e da Secretaria de Educação de Paço do Lumiar. O município de Paço do Lumiar comprometeu-se às obrigações de realizar concurso visando ao provimento de cargos nas áreas de educação e de educação inclusiva. Durante a audiência, na qual foi ouvido o secretário municipal de Educação por telefone, ficou acordado que a Prefeitura de Paço do Lumiar vai realizar, ainda este ano, concursos para atender às referidas demandas.

Conforme os termos do acordo, o concurso para educação inclusiva será para as vagas de curador, tutor, intérprete de Libras e instrutor de Braile, devendo o município de Paço do Lumiar nomear os aprovados nos dois concursos até o início do ano letivo de 2019. Quanto aos aprovados no seletivo de 2018, será convocada audiência pública por meio do "site" da prefeitura e da Semed, no prazo de 10 dias, quando serão oferecidas as vagas existentes nas escolas de tempo integral e comunitárias que possuem contrato de arrendamento oneroso vigente. Os candidatos mais bem classificados terão prioridade na escolha da lotação.

Deverá o município, ainda, disponibilizar, no prazo de 30 dias, um veículo, pelo menos, à Divisão de Atendimento Educacional Especializado, com combustível que atenda às necessidades do órgão.

Por fim, deverá o município de Paço do Lumiar apresentar, no prazo de 30 dias, plano estratégico para capacitação e formação regular e contínua de todos os profissionais da educação para atendimento das necessidades dos alunos da educação especial, notadamente a adaptação do material pedagógico. A audiência foi presidida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, na última quinta-feira (24).

O Ministério Público relatou que, à época, instaurou-se inquérito civil com o objetivo de apurar a falta de tutores/cuidadores a alunos com deficiência intelectual matriculados na rede municipal de ensino de Paço do Lumiar, uma vez que foram protocoladas na Promotoria algumas reclamações de pais de alunos versando sobre tal omissão do Poder Público. No inquérito, o MP reuniu declarações de alguns gestores de escolas municipais, os quais confirmaram a carência dos alunos da Educação Especial.

"Ao longo das investigações, apurou-se que, durante praticamente todo o ano letivo de 2017, os alunos com deficiência intelectual matriculados na rede pública de ensino de Paço do Lumiar não contaram com o auxílio de tutores e cuidadores, não obstante a necessidade", diz o órgão ministerial no pedido, citando casos de crianças nessas condições.

Também afirmou que o município de Paço do Lumiar estaria inadimplente em relação a Termo de Ajustamento de Conduta assinado perante o MP, comprometendo-se em efetivar e concluir concurso público, até o dia 31/10/2017, mediante a divulgação de edital de inscrições. Para tanto, obrigou-se a contratar, mediante licitação, empresa de reconhecida para realizar o concurso para profissionais da educação com conclusão até 31/10/2017. E, ainda, comprometeu-se a nomear e empossar os aprovados no concurso, classificados dentro do número de vagas previstas no Edital, após a homologação do resultado, de forma gradativa, substituindo os contratados até 31/1/2018, entre diversas outras obrigações assumidas.

JUSTIÇA DO MARANHÃO MANTÉM CONDENAÇÃO DE LIDIANE LEITE, EX-PREFEITA DE BOM JARDIM

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a não prestação de contas da ex-prefeita ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio.

Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

Ministério Público pede exames para avaliar condições físicas e mentais de prefeito maranhense

De acordo com o MP, exames no prefeito Indalécio devem ser realizadas por médicos peritos nomeados pela Justiça.

Promotora Laura Amélia pediu que a justiça indique um médico perito para realizar exames no prefeito Indalécio, de Governador Nunes Freire.

A promotora de Justiça do município de Governador Nunes Freire, Laura Amélia Barbosa, cobrou do juiz titular da Comarca, Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, resposta imediata quanto a Ação Civil Pública protocolada no dia 18 de janeiro deste ano, em relação as condições de saúde do prefeito Indalecio Wanderlei Vieira Fonseca (PT) para reassumir o cargo.

Indalécio Fonseca sofreu um AVC, em outubro de 2017, por conta disso teve uma cirurgia na cabeça, amputou uma perna, perdeu os movimentos de parte do corpo e tem certa dificuldade de falar. Embora toda essa luta pela vida, o "Gago" como também é conhecido o político, disse em [recente entrevista que estar pronto para fazer ainda mais pela cidade](#).

No documento (cópia abaixo) a promotora diz que considerando a possibilidade de retorno do gestor com várias evidências de que não possui condições de saúde para desempenhar a valiosa missão de gerir o município, cujas atribuições são indelegáveis, seja analisado o pedido de liminar o quanto antes por parte do magistrado.

"Essa iminência de retorno, à todo momento, é alardeada nas redes sociais, o que parece deixar a sociedade apavorada. O retorno do prefeito nas condições em que se encontra, gerará ainda mais instabilidade política e conseqüente prejuízo ao interesse público", diz a promotora reiterando resposta da Justiça a Ação protocolada há quatro meses.

Ainda de acordo com a Laura Amélia, para sanar as dúvidas fundadas acerca do estado de saúde de Indalécio, não há outro caminho senão submetê-lo a exame a ser realizado por médicos peritos nomeados pela Justiça. ***"Somente após, caso confirmada estar em condições físicas e mentais, é que poderá reassumir suas funções"***, argumenta a titular do MP em Nunes Freire, conforme documentos obtidos com exclusividade pelo Blog do Domingos Costa.

LIMINAR: Município de Barreirinhas tem prazo de vinte dias para providenciar início das aulas

Uma decisão proferida pelo Poder Judiciário em Barreirinhas determina que o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação apresentem, no prazo de cinco dias, um novo calendário escolar referente ao ano de 2018, com as aulas iniciando-se em 20 (vinte) dias, no máximo, obedecidas todas as disposições legais necessárias à aplicação dessas medidas. A decisão é da última quarta-feira (23) e, de imediato, já determina o afastamento do secretário municipal José Cícero Silva Macário Júnior em caso de descumprimento do prazo.

A decisão atendeu a uma Ação de Improbidade Administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual no último dia 16. O MP pediu liminarmente o afastamento do Prefeito e do Secretário de Educação do Município de Barreirinhas, por atraso no calendário escolar. O atraso das aulas, inclusive, foi motivo de queixa de alunos de Barreirinhas, fato denunciado em programas de rádio, noticiários da TV e em jornais impressos do estado.

Considerando a gravidade dos fatos, e a importância do bem jurídico tutelado, que é a educação de crianças e adolescentes do Município de Barreirinhas, o juiz decidiu o pedido liminar em prazo inferior ao previsto em Lei. O Ministério Público alegou que o ano escolar em Barreirinhas deveria ter-se iniciado em 16 de fevereiro deste ano e, até o ajuizamento da ação, muitas escolas ainda não tinham começado as aulas.

A Justiça explica que o MP pediu, liminarmente, o afastamento do Prefeito e do Secretário de Educação do Município somente até o início integral das aulas e a regularização do calendário letivo escolar, em razão de configurar medida excepcionalíssima o afastamento de agentes públicos dos seus cargos, principalmente dos agentes políticos eleitos. O Município alegou que o Sindicato dos Professores se recusou em aumentar a carga horária de 13 aulas para 16 aulas como a lei determina e que foi feito um processo seletivo, que foi suspenso por decisão judicial de 1o Grau em ação intentada pelo MP, decisão essa posteriormente suspensa em segunda instância.

IMPROBIDADE - Na presente decisão, a Justiça enfatizou que também são fortes os indícios da prática de atos de improbidade e que ao menos três princípios constitucionais da Administração Pública encontram-se ameaçados: a legalidade, eficiência e a moralidade. “Presentes indícios de autoria, afinal é dos requeridos, de início, e primordialmente, a responsabilidade pelo cumprimento do calendário escolar; e de materialidade, passa-se a se questionar se afastar o Prefeito e o Secretário de Educação do Município, nessa situação de aparente caos no calendário escolar traria benefícios para a sociedade”, observou a decisão.

O juiz determinou a notificação do Prefeito e do Secretário Municipal de Educação para se defenderem, bem como da Câmara dos Vereadores, no sentido de tomarem as providências cabíveis ao caso.

Conheça Maria das Graças, a juíza aposentada que é pré-candidata a deputada federal

Filha de Barra do Corda onde o pai era lavrador e a mãe quebradeira de coco, a juíza aposentada e advogada Maria das Graças é uma vencedora que superou as adversidades que a vida lhe impôs. Morando atualmente na cidade de Imperatriz onde atuou como magistrada, Dra Graça vai colocar pela primeira vez seu nome para ser candidata a deputada federal.

Filiada ao Podemos e com larga experiência de vida, a ex-juíza defende a renovação do quadro político brasileiro como forma melhorar a representação do povo na Câmara Federal.

Veja abaixo um pequeno vídeo de apresentação da pré-candidatura que procurou o eliaslacerda.com para divulgar sua biografia e suas propostas como pré-candidata

VÍDEO EM <https://youtu.be/t1a0xTZqXik>

TJ MANTÉM CONDENAÇÃO DE 'EX-PREFEITA OSTENTAÇÃO'

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva (que ficou conhecida como 'prefeita ostentação' por exibir luxo na internet), à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a não prestação de contas da ex-prefeita ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio.

Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

Promotora Laura Amélia pediu que a justiça indique um médico perito para realizar exames no prefeito Indalécio, de Governador Nunes Freire.

A promotora de Justiça do município de Governador Nunes Freire, Laura Amélia Barbosa, cobrou do juiz titular da Comarca, Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, resposta imediata quanto a Ação Civil Pública protocolada no dia 18 de janeiro deste ano, em relação as condições de saúde do prefeito Indalecio Wanderlei Vieira Fonseca (PT) para reassumir o cargo.

Indalécio Fonseca sofreu um AVC, em outubro de 2017, por conta disso teve uma cirurgia na cabeça, amputou uma perna, perdeu os movimentos de parte do corpo e tem certa dificuldade de falar. Embora toda essa luta pela vida, o 'Gago' como também é conhecido o político, disse em recente entrevista que estar pronto para fazer ainda mais pela cidade.

No documento (cópia abaixo) a promotora diz que considerando a possibilidade de retorno do gestor com várias evidências de que não possui condições de saúde para desempenhar a valiosa missão de gerir o município, cujas atribuições são indelegáveis, seja analisado o pedido de liminar o quanto antes por parte do magistrado.

"Essa iminência de retorno, à todo momento, é alardeada nas redes sociais, o que parece deixar a sociedade apavorada. O retorno do prefeito nas condições em que se encontra, gerará ainda mais instabilidade política e consequente prejuízo ao interesse público", diz a promotora reiterando resposta da Justiça a Ação protocolada há quatro meses.

Ainda de acordo com a Laura Amélia, para sanar as dúvidas fundadas acerca do estado de saúde de Indalécio, não há outro caminho senão submetê-lo a exame a ser realizado por médicos peritos nomeados pela Justiça. "Somente após, caso confirmada estar em condições físicas e mentais, é que poderá reassumir suas funções", argumenta a titular do MP em Nunes Freire.

Fonte : Blog do Domingos Costa.

Deputado Wellington destaca III Seminário de Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção.

Ao se pronunciar na Assembleia Legislativa do Maranhão, o deputado estadual Wellington do Curso destacou a realização do III Seminário de Improbidade Administrativa e Crimes contra Administração Pública, promovida pelo movimento “Maranhão contra a Corrupção”. Com a finalidade de discutir estratégias de combate e prevenção à corrupção, o evento aconteceu no Auditório do Fórum de São Luís, com palestras sobre foro privilegiado e trânsito em julgado da sentença penal - o futuro das medidas concretas de combate à corrupção, Lavagem de dinheiro - aspectos práticos e o Controle da legitimidade do gasto público. “Combater a corrupção é garantir que haja a aplicação de recursos nas áreas que a população necessita. É garantir que haja merenda nas escolas, que haja reforma de verdade e não apenas na propaganda. É garantir que tenhamos municípios e, conseqüentemente, um Maranhão que respeite cada cidadão. Infelizmente, sabemos que a corrupção é algo real ainda e que deve ser combatido, diariamente. Por essa razão, parabenizo a iniciativa dos promotores, juizes, juristas e tantos outros que buscam um Maranhão, de fato, sem corrupção. Estamos juntos nessa luta”, afirmou Wellington. Combater a corrupção e garantir a fiscalização já são marcas do mandato popular do deputado estadual Wellington do Curso. Exemplo disso é que, na Assembleia Legislativa, Wellington foi o único deputado estadual que votou a favor da autonomia do Tribunal de Contas do Estado, ao ser favorável à Instrução Normativa que proibia uso de recursos públicos para festividades quando o município estiver com pagamentos atrasados.

Wellington destaca III Seminário de Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção

Ao se pronunciar na Assembleia Legislativa do Maranhão, o deputado estadual Wellington do Curso destacou a realização do III Seminário de Improbidade Administrativa e Crimes contra Administração Pública, promovida pelo movimento "Maranhão contra a Corrupção".

Com a finalidade de discutir estratégias de combate e prevenção à corrupção, o evento aconteceu no Auditório do Fórum de São Luís, com palestras sobre foro privilegiado e trânsito em julgado da sentença penal - o futuro das medidas concretas de combate à corrupção, Lavagem de dinheiro - aspectos práticos e o Controle da legitimidade do gasto público.

"Combater a corrupção é garantir que haja a aplicação de recursos nas áreas que a população necessita. É garantir que haja merenda nas escolas, que haja reforma de verdade e não apenas na propaganda. É garantir que tenhamos municípios e, conseqüentemente, um Maranhão que respeite cada cidadão. Infelizmente, sabemos que a corrupção é algo real ainda e que deve ser combatido, diariamente. Por essa razão, parabênzo a iniciativa dos promotores, juízes, juristas e tantos outros que buscam um Maranhão, de fato, sem corrupção. Estamos juntos nessa luta", afirmou Wellington.

Combater a corrupção e garantir a fiscalização já são marcas do mandato popular do deputado estadual Wellington do Curso. Exemplo disso é que, na Assembleia Legislativa, Wellington foi o único deputado estadual que votou a favor da autonomia do Tribunal de Contas do Estado, ao ser favorável à Instrução Normativa que proibia uso de recursos públicos para festividades quando o município estiver com pagamentos atrasados.

O post [Wellington destaca III Seminário de Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Justiça manda soltar acusados de assalto a bingos em Penalva. Suspeitos dizem que são inocentes

A Justiça mandou soltar José Raimundo França Soares Júnior, 32 anos; Ronald Fonseca Moreira, 32 anos e de Pedro Costa de Araújo, 59 anos, acusados de realizarem um assalto a um bingo em Penalva. Os três foram soltos no ultimo dia 27 de maio, durante a noite e responderão os processos em liberdades.

Os três foram presos pela Polícia Militar após uma ligação anônima, informando que haviam chegado no “Bar do Bira” na cidade de Penalva, três indivíduos em atitude suspeita. Os militares por meio da Força Tática se dirigiram até o local citado e surpreendeu o grupo, que estava fortemente armado, com pistolas e revólveres.

Com um dos conduzidos foi encontrado um revólver cal. 38 com 06 (seis) munições intactas; com o outro conduzido, fora encontrado uma pistola 7,65 com dois carregadores e 11(onze) munições intactas cal. 32, uma algema, uma faca. Os policiais encontraram com o terceiro, um simulacro de arma de fogo, tipo pistola.

Em conversa com o Blog do Jailson Mendes, eles disseram que são inocentes e que os crimes praticados por eles foi de apenas está de porte de uma arma ilegalmente. Nos alvarás de solturas enviados ao blog, a liberdade foi autorizada pelo delegado José Ribamar Moraes, após pagarem fianças de um salário mínimo.

Justiça suspende decreto e derruba dobras de professores em São João Batista

A Justiça suspendeu o decreto do prefeito João Dominici, que trata sobre as dobras de professores de São João Batista. A decisão foi assinada pelo juiz José Ribamar Dias Júnior e atendeu um pedido do Ministério Público. De acordo com a ação, obtida com exclusividade pelo Blog do Jailson Mendes, o promotor Felipe Rotondo ingressou com uma ação civil pública que culminou na suspensão do decreto do prefeito.

Segundo os dados, o promotor pleiteou a nulidade do Decreto 17/2017 argumentando que ele é inconstitucional, porque cria vantagem remuneratória sem previsão legal anterior, afrontando, segundo ele, ao art. 37, X da Constituição Federal. Na ação, Felipe Rotondo requereu a concessão de tutela de evidência para que sejam suspensos imediatamente os efeitos do decreto municipal em questão. Como respostas, o Município alegou que o “incremento havido na remuneração se deu pura e simplesmente como decorrência natural de aumento na carga horária de trabalho dos profissionais, fundamentada no comando constitucional da irredutibilidade do salário previsto no art. 37, XV, não sendo relevante para o deslinde da questão a denominação legal da parcela”.

Em sua decisão, o juiz José Ribamar Dias ‘no caso dos autos, o documento juntado, como os demais, é suficiente, de per si, para comprovar a existência do decreto municipal apontado como nulo e que a manifestação da procuradoria municipal afasta, de igual modo, qualquer dúvida acerca existência do decreto e o fato alegado pelo ente ministerial está suficiente comprovado. “Remanesce a questão apenas no que tange ao seu aspecto jurídico, a saber: se o decreto é inconstitucional. Como consabido, a figura do decreto autônomo do executivo, não foi permitida pela Carta Constitucional de 1988. Ao Executivo não é dado o poder de inaugurar na ordem jurídica, criando direitos e obrigações, seja para os particulares seja para o próprio poder público”, disse.

Segundo ele, não há fundamento constitucional para edição de um decreto municipal que cria novas verbas remuneratórias, ainda que seja em decorrência do aumento da jornada de trabalho dos servidores. “Essa alegação trazida pelo Município não se sustenta, porque toda organização da administração pública que implique aumento de despesa deve, impreterivelmente, passar pelo Poder legislativo competente. A República Brasileira é constituída sob o império da lei; é a ela que todos os poderes estão submetidos. O art. 84, IV, da Carta Magna estabelece com a clareza a finalidade do decreto, ao conferir ao chefe do executivo o poder “sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução”. Extrapola de sua competência constitucional, o chefe do executivo municipal que edita decreto municipal criando direito, e aumentando despesas, de forma autônoma, sem fundamento em lei anterior. Como se não bastasse a impossibilidade de decretos autônomos, que, por si só, acoimar de nulidade o Decreto Municipal em questão, é também inconstitucional, por violação frontal ao art. 37, X da Constituição Federal”, continuou.

Por fim, o magistrado susta o decreto. “Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA DE EVIDÊNCIA, a fim de sustar imediatamente os efeitos do Decreto Municipal n. 17/2017, até posterior decisão. Intime-se o Prefeito Municipal para adoção de todas as providências necessárias no sentido de sustar os efeitos do referido Decreto, devendo comprová-las no prazo máximo de 20 dias. Cite-se o Município, por intermédio de sua Procuradoria, para apresentação de contestação no prazo legal. Apresentada a contestação, abra-se vista ao MP. Após, façam-se os conclusos autos”, finalizou o juiz de direito José Ribamar Dias Júnior.

Bom Jardim: mantida condenação da ex-prefeita Lidiane Leite

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a não prestação de contas da ex-prefeita ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio.

Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

TJMA e Detran firmam acordo para ações de conscientização no trânsito

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, e a diretora-geral do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Larissa Abdala Brito, assinaram Acordo de Cooperação Técnica, nesta terça-feira (29), no auditório do Centro Administrativo do TJMA (Rua do Egito, Centro), com o objetivo de desenvolver ações conjuntas referentes ao trânsito, relacionadas à programação do 'Movimento Maio Amarelo'.

A ação institucional tem a finalidade de colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os órgãos de governos, empresas, entidades de classes, associações, federações e sociedade civil organizada para discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige.

De acordo como o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, a educação no trânsito é importante e a sociedade precisa receber um trabalho de conscientização diante das assustadoras estatísticas de vidas perdidas em acidentes no Maranhão e no Brasil.

A diretora-geral Larissa Abdala Brito, disse que o Movimento Maio Amarelo ganhou maior dimensão no Estado. Quando começou a ser trabalhado no Maranhão, em 2015, o movimento atingiu somente a região metropolitana de São Luís. Em 2016, chegou a 80 municípios e, em 2017, a 120. A previsão é de que este ano o movimento alcance uma meta próxima aos 217 municípios existentes no Estado.

A inovação levada ao TJMA com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Detran foi a instituição do programa volante, de educação em ambiente corporativo. Mais de 100 órgãos públicos e empresas receberam o treinamento do órgão estadual de trânsito com o projeto.

Bom Jardim: Lidiane Leite continua condenada pela Justiça e com seus direitos políticos suspensos

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

Após todo o processo na Justiça, Lidiane Leite ainda tentou uma reaproximação com o seu mentor e "destruidor" político Beto Rocha, sem sucesso. Atualmente, a ex-prefeita é casada com um vereador de Lago da Pedra

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a não prestação de contas da ex-prefeita ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio.

Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

Deputado Wellington destaca III Seminário de Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção

Ao se pronunciar na Assembleia Legislativa do Maranhão, o deputado estadual Wellington do Curso destacou a realização do III Seminário de Improbidade Administrativa e Crimes contra Administração Pública, promovida pelo movimento "Maranhão contra a Corrupção".

Com a finalidade de discutir estratégias de combate e prevenção à corrupção, o evento aconteceu no Auditório do Fórum de São Luís, com palestras sobre foro privilegiado e trânsito em julgado da sentença penal - o futuro das medidas concretas de combate à corrupção, Lavagem de dinheiro - aspectos práticos e o Controle da legitimidade do gasto público.

"Combater a corrupção é garantir que haja a aplicação de recursos nas áreas que a população necessita. É garantir que haja merenda nas escolas, que haja reforma de verdade e não apenas na propaganda. É garantir que tenhamos municípios e, conseqüentemente, um Maranhão que respeite cada cidadão. Infelizmente, sabemos que a corrupção é algo real ainda e que deve ser combatido, diariamente. Por essa razão, parabênizo a iniciativa dos promotores, juizes, juristas e tantos outros que buscam um Maranhão, de fato, sem corrupção. Estamos juntos nessa luta", afirmou Wellington.

Combater a corrupção e garantir a fiscalização já são marcas do mandato popular do deputado estadual Wellington do Curso. Exemplo disso é que, na Assembleia Legislativa, Wellington foi o único deputado estadual que votou a favor da autonomia do Tribunal de Contas do Estado, ao ser favorável à Instrução Normativa que proibia uso de recursos públicos para festividades quando o município estiver com pagamentos atrasados.

O post [Deputado Wellington destaca III Seminário de Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

Ricardo Diniz propõe parceria com o Tribunal de Justiça para garantir certidão de nascimento para alunos de escolas comunitárias

Em encontro na Câmara Municipal de São Luis, o vereador Ricardo Diniz (PRTB) esteve com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, para propor medidas que facilitem o registro civil de alunos de escolas comunitárias da capital. Segundo Ricardo Diniz, ainda se encontra muitas crianças sem a certidão de nascimento, apesar do documento ser gratuito, muitos pais, por falta de informação ou acesso aos órgãos competentes, acabam deixando o registro dos filhos para depois.

O vereador esclareceu que a intenção, primeiramente, é criar um programa para facilitar o registro civil nas escolas comunitárias. "Com o apoio do Tribunal de Justiça pretendemos identificar os alunos das escolas comunitárias que ainda não foram registrados para depois emitir o documento", frisou.

Com a certidão de nascimento em mãos é possível obter documentos fundamentais, fazer matrícula em escolas e se cadastrar em programas sociais. "Estamos contribuindo para tentar resolver um problema social que ainda atinge muitas famílias e garantindo a certidão de nascimento estamos abrindo o caminho para a formação de cidadãos", concluiu Ricardo Diniz.

Barreirinhas:Justiça determina que Prefeitura inicie as aulas em até vinte dias

Uma decisão proferida pelo Poder Judiciário em Barreirinhas determina que o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação apresentem, no prazo de cinco dias, um novo calendário escolar referente ao ano de 2018, com as aulas iniciando-se em 20 (vinte) dias, no máximo, obedecidas todas as disposições legais necessárias à aplicação dessas medidas. A decisão é desta quarta-feira (23) e, de imediato, já determina o afastamento do secretário municipal José Cícero Silva Macário Júnior em caso de descumprimento do prazo.

A decisão atendeu a uma Ação de Improbidade Administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual no último dia 16. O MP pediu liminarmente o afastamento do Prefeito e do Secretário de Educação do Município de Barreirinhas, por atraso no calendário escolar. O atraso das aulas, inclusive, foi motivo de queixa de alunos de Barreirinhas, fato denunciado em programas de rádio, noticiários da TV e em jornais impressos do estado. Considerando a gravidade dos fatos, e a importância do bem jurídico tutelado, que é a educação de crianças e adolescentes do Município de Barreirinhas, o juiz decidiu o pedido liminar em prazo inferior ao previsto em Lei. O Ministério Público alegou que o ano escolar em Barreirinhas deveria ter-se iniciado em 16 de fevereiro deste ano e, até o ajuizamento da ação, muitas escolas ainda não tinham começado as aulas.

Confira o que funciona e o que fecha no feriado de Corpus Christi

O feriado ocorre nesta quinta-feira (31), data especial para os católicos.

Em 29 de Maio de 2018

Neste quinta-feira (31) será feriado de Corpus Christi em todo o país. Para a tradição católica, é um dia dedicado à memória e à devoção à Eucaristia.

Em São Luís, o funcionamento de comércio, fóruns e órgãos públicos será alterado. Confira:

Judiciário

O desembargador José de Ribamar Castro é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta segunda-feira, 28, até domingo, 3 de junho. Os servidores plantonistas são Laércio Dutra dos Santos e Priscila Caroline S. Guzman.

O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344.

Comércio

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) informou que nesta quinta-feira, 31, dia de Corpus Christi, o comércio poderá funcionar em São Luís das 8 às 14 horas para os estabelecimentos de rua e das 14 às 20 horas para as lojas de Shopping Centers, com pagamento de 100% sobre o valor da hora normal e mais gratificação de R\$ 500, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho.

Centros Comerciais

Shopping da Ilha

Lojas e quiosques de 14h às 20h e alimentação e lazer de 12h às 22h

São Luís Shopping

Lojas e quiosques: 14 às 20h;

Hiper Bom Preço: 08h às 22h;

Lojas Americanas: 12h às 22h

Cinema: 13h às 22h

Praças de Alimentação: 12h às 22h

Rio Anil Shopping

Lojas e quiosques: 14h às 20;

Praça de Alimentação 12h às 22;

Academia: 09 às 13 ;

Space Play: 12 às 22;

Cinema: 13 às 22.

Potiguar

As lojas funcionarão em horário especial: das 8h às 14h. Já o Centro de Distribuição será fechado.

Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)

As unidades de pronto-atendimento (UPAs) da capital abrirão normalmente

GREVE DOS CAMINHONEIROS: Advogado quer que tribunais suspendam prazos processuais até normalização do fornecimento de combustível

O jovem advogado Eriko Ribeiro requereu junto aos Tribunais (Justiça, do Trabalho e Eleitoral) com jurisdição no Maranhão que suspendam, com urgência, os prazos processuais, audiências e sessões em todas as unidades judiciais do Estado, até que se normalize o fornecimento de combustível.

Segundo advogado além das dificuldades habituais no acesso à jurisdição, essa crise nacional de abastecimento praticamente inviabilizou o deslocamento de partes e advogados aos Fóruns, tanto em São Luís quanto ao interior do Estado, causando graves prejuízos aos direitos das partes e à boa distribuição da Justiça.

“No país, mais de 17 Tribunais de outros Estados já atenderam pleitos de Seccionais da OAB e grupos de advogados, senti a necessidade de, individualmente, devido à aparente inércia dos órgãos de representação da advocacia e dos grupos que estão se formando para discutir a profissão”, afirma o advogado.

As petições já protocoladas junto ao TJMA e ao TRT 16ª Região (pedido suspensão prazos TJMA e pedido suspensão prazos TRT)

CONDENADA | Empresa aérea terá que indenizar passageira por cancelamento de voo

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a empresa “Air Canada” a indenizar, por danos morais, uma passageira moradora de São Luís que teve o voo cancelado, quando tentava viajar de Toronto, no Canadá, para São Paulo. O órgão colegiado, entretanto, reduziu o valor a ser pago, do fixado em R\$ 12 mil pelo Juízo da 7ª Vara Cível de São Luís, para R\$ 6 mil.

Na ação ajuizada em primeira instância, a passageira alegou que, ao chegar ao aeroporto de Toronto, com sete horas de antecedência, para um voo que tinha saída prevista para as 23h50 do dia 30 de julho de 2012, foi informada de que só poderia embarcar no dia 1º de agosto. Ela disse que a empresa não arcou com as despesas de hospedagem na cidade de origem do voo, além de, em função do atraso, ter perdido também o voo de Guarulhos para São Luís.

A empresa aérea recorreu ao TJMA, sustentando que a alteração no voo foi em razão de problemas climáticos e meteorológicos. Disse que disponibilizou acomodação em hotel para a autora da ação, que teria permanecido, por vontade própria, no aeroporto. A passageira também recorreu, porém pedindo a elevação da indenização, citando a gravidade da lesão e a extensão do dano.

O relator, desembargador Raimundo Barros, destacou que as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) incidem no caso e que, por mais que o atraso tenha ocorrido em virtude de força maior, a passageira só conseguiu embarcar na nova data oferecida, tendo perdido o voo de Guarulhos com destino a São Luís, o que gerou ainda mais transtornos.

Quanto aos danos morais, lembrou que o CDC é expresso ao prever a necessidade de efetiva reparação. O relator citou entendimento do TJMA nesse sentido e considerou acertado o entendimento de que houve dano moral a ser ressarcido. Entretanto, votou pela redução do valor, de R\$ 12 mil para R\$ 6 mil, por entender como suficiente à reparação do dano.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator, atendendo em parte ao recurso da empresa - apenas para redução do valor da indenização - e negando o pedido de elevação feito pela passageira.

(Processo nº - 50682/2017 - São Luís)

MARANHÃO: Justiça mantém condenação da 'ex-prefeita ostentação' Lidiane Leite

Lidiane Leite recorreu de uma condenação, mas a Justiça do Maranhão manteve decisão anterior. Ela foi prefeita do município de Bom Jardim.

Lidiane Leite da Silva, ex-prefeita do município de Bom Jardim, distante 275 km de São Luís, recorreu da decisão do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, mas não obteve sucesso, pois a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a decisão anterior que suspende, por cinco anos, os direitos políticos de Lidiane Leite, além de multa correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia quando era a prefeita. Ela foi condenada ainda a ressarcir o dano causado ao município no total de R\$ 500 mil. Lidiane ficou conhecida nacionalmente como a "prefeita ostentação" após mostrar uma vida de luxo nas redes sociais.

Do G1 MA

Segundo o Tribunal de Justiça, a defesa de Lidiane Leite tentava a anulação da sentença alegando que não há provas suficientes de lesão ao patrimônio público. o argumento da defesa considerava também a pena desproporcional.

O desembargador Raimundo Barros, relator do julgamento, disse que a ex-prefeita não prestou contas ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) do convênio municipal com o Ministério da Saúde. A parceria com a Fundação Nacional da Saúde era para o sistema de esgotamento sanitário de Bom Jardim. Assim, o desembargador entendeu que a não prestação de contas "caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa".

TJ mantém condenação de 'ex-prefeita ostentação'

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva (que ficou conhecida como 'prefeita ostentação' por exibir luxo na internet), à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a não prestação de contas da ex-prefeita ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio.

Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

Foto: Arquivo Pessoal

Corregedoria inscreve mais de 300 casais para casamento comunitário durante o Ação Global.

SÃO LUÍS/MA - Cerca de 80 voluntários trabalharam neste sábado (26) inscrevendo casais para o Casamento Comunitário de São Luís, realizado pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). As inscrições foram feitas durante a 25ª Ação Global, no Multicenter Sebrae, com a habilitação de mais de 300 casais para formalizarem a união na edição deste ano do Casamento Comunitário de São Luís, que acontece dia 22 de setembro, mês em que o projeto completa 20 anos de implantação e já conta mais de 110 mil uniões.

Esta foi a primeira oportunidade de habilitação para os casais que desejam participar do Casamento de São Luís. As inscrições serão reabertas por outros canais, cujas informações serão divulgadas oportunamente na página da CGJ-MA. O Poder Judiciário também participou da 25ª Ação Global por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC-TJMA) e da Coordenadoria Estadual da Mulher (CEMULHER/TJMA), que orientaram os visitantes sobre os serviços de conciliação e combate à violência contra a mulher e distribuíram materiais informativos.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, acompanhou e agradeceu o trabalho dos voluntários da CGJ e das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, durante a realização dos processos de habilitação dos casais, e ressaltou a importância do projeto Casamentos Comunitários tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania. Esse ressaltou o caráter visionário, humanista e progressista do criador do projeto Casamentos Comunitários, desembargador Jorge Rachid. “Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de resolver conflitos sociais”, avaliou.

O jovem casal Felipe Barbosa (25) e Bruna Nunes (24) decidiu aproveitar a oportunidade para legalizar a união estável de seis anos, que gerou duas filhas pequenas. “É uma data em que todos estão de folga do trabalho e podemos nos inscrever para casar gratuitamente, achamos uma oportunidade interessante”, declarou o noivo.

Segundo Rafael Duarte, coordenador das Serventias da CGJ, as inscrições para o casamento comunitário são feitas por meio do esforço dos voluntários, que são treinados previamente para realização do processo e buscam esclarecer todas as dúvidas dos casais. “Lembramos que hoje é apenas o primeiro dia de inscrição, outras formas serão disponibilizadas para que todos os interessados tenham oportunidade”, enfatizou o coordenador.

A registradora da 2ª Zona de Pessoas Naturais de São Luís, Rosseline Rodrigues, ressaltou a importância da legalização da união pelos casais, como forma de resguardar direitos e situações da vida civil. “Muitas pessoas já vivem há muitos anos em união estável, e esta é uma grande oportunidade de regularizarem essa situação”, observou.

O coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), juiz Alexandre Abreu, esteve presente na Ação Global 2017 e conversou com os noivos para prestar orientações e tirar dúvidas. A juíza auxiliar da Corregedoria, Francisca Galiza, acompanhou o corregedor no evento. Os registradores das Zonas de Pessoas Naturais de São Luís Maurício Carvalho Santos (1ª); Idália Abraão (3ª); Enoch Ribeiro (4ª); e Núbia Silva (5ª), parceiros do casamento comunitário, também estiveram presentes

durante o dia de inscrições.

AÇÃO GLOBAL - O projeto de ação social é desenvolvido desde 1991, pelo SESI e a Rede Globo, por meio um mutirão de cidadania que ocorre em um dia no ano em comunidades de baixa renda em todo o País. Até agora, mais de 18 milhões de pessoas foram atendidas pela iniciativa, que conta com o trabalho de voluntários e parceiros.

Justiça determina que Prefeitura de Barreirinhas inicie as aulas em até vinte dias.

BARREIRINHAS/MA - Uma decisão proferida pelo Poder Judiciário em Barreirinhas determina que o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação apresentem, no prazo de cinco dias, um novo calendário escolar referente ao ano de 2018, com as aulas iniciando-se em 20 (vinte) dias, no máximo, obedecidas todas as disposições legais necessárias à aplicação dessas medidas. A decisão é desta quarta-feira (23) e, de imediato, já determina o afastamento do secretário municipal José Cícero Silva Macário Júnior em caso de descumprimento do prazo.

A decisão atendeu a uma Ação de Improbidade Administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual no último dia 16. O MP pediu liminarmente o afastamento do Prefeito e do Secretário de Educação do Município de Barreirinhas, por atraso no calendário escolar. O atraso das aulas, inclusive, foi motivo de queixa de alunos de Barreirinhas, fato denunciado em programas de rádio, noticiários da TV e em jornais impressos do estado.

Considerando a gravidade dos fatos, e a importância do bem jurídico tutelado, que é a educação de crianças e adolescentes do Município de Barreirinhas, o juiz decidiu o pedido liminar em prazo inferior ao previsto em Lei. O Ministério Público alegou que o ano escolar em Barreirinhas deveria ter-se iniciado em 16 de fevereiro deste ano e, até o ajuizamento da ação, muitas escolas ainda não tinham começado as aulas.

Bom Jardim: mantida condenação da ex-prefeita Lidiane Leite

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a não prestação de contas da ex-prefeita ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio.

Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

JUSTIÇA MANTÉM CONDENAÇÃO DE LIDIANE LEITE, EX-PREFEITA DE BOM JARDIM

A “PREFEITA OSTENTAÇÃO” QUERIA A ANULAÇÃO DE UMA CONDENAÇÃO. PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA OS FATOS APONTADOS NA SENTENÇA FORAM SUFICIENTES PARA CARACTERIZAR DOLO E DANOS AO ERÁRIO, MANTENDO DECISÃO ANTERIOR.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

De acordo com o relator, desembargador Raimundo Barros, a não prestação de contas da ex-prefeita ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio. Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

Justiça mantém condenação de 'ex-prefeita ostentação' Lidiane Leite

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença do juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, que condenou a ex-prefeita do município de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, relativa à não prestação de contas da ex-gestora ao Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) de convênio com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde - que tinha como objeto o sistema de esgotamento sanitário - caracteriza lesão aos princípios da administração pública, o que configura ato de improbidade administrativa.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator, desembargador Raimundo Barros.

A decisão condena a “prefeita ostentação” à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil correspondente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia como prefeita; proibição de contratar com o Poder Público por três anos e ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ R\$ 500 mil.

A apelação ajuizada pela autora pretendia a anulação da sentença, argumentando a inexistência de provas e de lesão do patrimônio público, além de considerar desproporcional a pena.

O relator explicou que, ainda que o ato seja considerado genérico, compreende improbidade e caracteriza dolo à administração pública, não sendo necessária a produção de provas de danos ao patrimônio.

Para o desembargador, os fatos apontados na sentença foram suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário.

Com informações: MA 10

Empresa aérea terá que indenizar passageira por cancelamento de voo

A passageira, moradora de São Luís, teve o voo cancelado quando tentava viajar de Toronto, no Canadá, para São Paulo.

SÃO LUÍS - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a empresa "Air Canada" a indenizar, por danos morais, uma passageira moradora de São Luís que teve o voo cancelado, quando tentava viajar de Toronto, no Canadá, para São Paulo. O órgão colegiado, entretanto, reduziu o valor a ser pago, do fixado em R\$ 12 mil pelo Juízo da 7ª Vara Cível de São Luís, para R\$ 6 mil.

Na ação ajuizada em primeira instância, a passageira alegou que, ao chegar ao aeroporto de Toronto, com sete horas de antecedência, para um voo que tinha saída prevista para as 23h50 do dia 30 de julho de 2012, foi informada de que só poderia embarcar no dia 1º de agosto. Ela disse que a empresa não arcou com as despesas de hospedagem na cidade de origem do voo, além de, em função do atraso, ter perdido também o voo de Guarulhos para São Luís.

A empresa aérea recorreu ao TJ-MA, sustentando que a alteração no voo foi em razão de problemas climáticos e meteorológicos. Disse que disponibilizou acomodação em hotel para a autora da ação, que teria permanecido, por vontade própria, no aeroporto. A passageira também recorreu, porém pedindo a elevação da indenização, citando a gravidade da lesão e a extensão do dano.

O relator, desembargador Raimundo Barros, destacou que as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) incidem no caso e que, por mais que o atraso tenha ocorrido em virtude de força maior, a passageira só conseguiu embarcar na nova data oferecida, tendo perdido o voo de Guarulhos com destino a São Luís, o que gerou ainda mais transtornos.

Quanto aos danos morais, lembrou que o CDC é expresso ao prever a necessidade de efetiva reparação. O relator citou entendimento do TJ-MA nesse sentido e considerou acertado o entendimento de que houve dano moral a ser ressarcido. Entretanto, votou pela redução do valor, de R\$ 12 mil para R\$ 6 mil, por entender como suficiente à reparação do dano.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator, atendendo em parte ao recurso da empresa - apenas para redução do valor da indenização - e negando o pedido de elevação feito pela passageira.

Acusado de homicídio vai a júri em Codó

CODÓ - O acusado de homicídio qualificado contra duas pessoas, identificado como Edinaldo Sousa, vai sentar no banco dos réus na terça-feira, 29, no Fórum Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves, na cidade de Codó.

O julgamento deve começar no período da manhã e será presidido pela juíza da 3ª Vara da Comarca de Codó, Flávia Tereza Barcante, e com a participação da promotora de Justiça, Valéria Chaib de Carvalho; a defesa do réu vai ser feita pelo defensor público Aldo Expedito Filho.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o crime ocorreu em abril de 2015 no bar do César, no bairro Codó Novo. O acusado disparou vários tiros que resultou na morte de duas pessoas. Nessa ação, o criminoso contou com a participação de outra pessoa não identificado.

Senai é o maior parceiro do desenvolvimento industrial, diz diretor nacional do órgão

Os 65 anos de atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) no Maranhão foram comemorados quinta-feira (24). O órgão conta com oito escolas de educação profissional no estado e nove unidades móveis, que atendem 650 mil alunos matriculados.

“Com a missão de contribuir com ideias criativas para o desenvolvimento e o crescimento industrial do nosso país e, principalmente, da indústria maranhense, o Senai Maranhão alcança a longevidade dos seus 65 anos de atuação, sem desviar o foco de suas ações voltadas à indústria, ao trabalhador e à sociedade maranhense”, afirmou Edilson Baldez das Neves, que, além de presidente da Federação das Indústrias (Fiema), preside o seu conselho estadual.

O diretor-geral do Senai Nacional, Rafael Lucchesi, proferiu palestra sobre a importância do órgão para a competitividade do país, classificando-o como o mais importante aliado da indústria brasileira. “O Senai foi decisivo na construção de um parque industrial forte e diversificado. Ao longo das últimas décadas, não há um único grande empreendimento implantado no Brasil que não tenha utilizado e se beneficiado dos serviços oferecidos por essa instituição”.

Lucchesi ressaltou, ainda, a atuação no Maranhão, destacando o pioneirismo e a visão dos empresários maranhenses, que possibilitaram o crescimento do setor e o desenvolvimento econômico do Estado. “Nos últimos anos, o estado e seu parque industrial não param de crescer. Para dar suporte a esse processo, o Senai e o BNDES vem aportando recursos para a modernização e a construção de modernos centros de formação profissional e unidades móveis, nas principais cidades do Estado.”

Além da exposição de novas tecnologias, que são utilizadas nas salas de aula, como um simulador de solda e uma impressora 3D, houve ainda o lançamento de um livro que relata toda a trajetória da instituição no Maranhão, além de homenagens a personalidades e indústrias que fazem parte da história dos 65 anos.

Edilson Baldez falou dos avanços do Senai no Maranhão

Reconhecimento - Foram homenageadas empresas, pessoas e autoridades que fizeram parte da história da entidade. Helder Teixeira (Alumar), Dorgival Pereira (Vale), Augusto Dantas (Cemar), Marcos Souza (Aço Verde) e Flávio Fé (Suzano) foram homenageados como representantes do parque industrial maranhense. Também receberam homenagem o colaborador do Senai Antônio da Luz, que trabalha há 16 anos na instituição, o industriário Bruno Cardoso, que foi aprendiz e hoje coordena o setor de Ferramentaria na empresa da FC Oliveira.

Entre as autoridades, foram homenageados o prefeito de São Luís, Edvaldo Holanda Júnior, o governador do Maranhão, Flávio Dino (representado pelo chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago) e o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, José Joaquim Figueiredo (representado pelo desembargador Tyrone José Silva).

Do Senai, foram reconhecidos Rafael Lucchesi; os ex-diretores Raimundo Franco Teixeira, Jaldo Abreu, João Alberto Schalcher, Elito Hora e José Mário Aranha; o diretor Marco Moura e os conselheiros Francisco Brandão,

José Adriano Jansen, Celso Gonçalo, Francisco Sales Alencar, Lea Cristina da Costa, Luís dos Santos Lima e Ana Rute Mendonça.

Outros homenageados foram os ex-presidentes da Fiema e do Conselho Regional, Haroldo Cavalcante (in memorian), Alberto Abdalla (in memorian) e Jorge Mendes, além do atual, Edilson Baldez.

Ricardo Diniz propõe ao Tribunal de Justiça garantir certidão de nascimento para escolas comunitárias

Em encontro na Câmara Municipal de São Luis, o vereador Ricardo Diniz (PRTB) esteve com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, para propor medidas que facilitem o registro civil de alunos de escolas comunitárias da capital. Segundo Ricardo Diniz, ainda se encontra muitas crianças sem a certidão de nascimento, apesar do documento ser gratuito, muitos pais, por falta de informação ou acesso aos órgãos competentes, acabam deixando o registro dos filhos para depois.

O vereador esclareceu que a intenção, primeiramente, é criar um programa para facilitar o registro civil nas escolas comunitárias. "Com o apoio do Tribunal de Justiça pretendemos identificar os alunos das escolas comunitárias que ainda não foram registrados para depois emitir o documento", frisou. Com a certidão de nascimento em mãos é possível obter documentos fundamentais, fazer matrícula em escolas e se cadastrar em programas sociais. "Estamos contribuindo para tentar resolver um problema social que ainda atinge muitas famílias e garantindo a certidão de nascimento estamos abrindo o caminho para a formação de cidadãos", concluiu Ricardo Diniz.

O post Ricardo Diniz propõe ao Tribunal de Justiça garantir certidão de nascimento para escolas comunitárias apareceu primeiro em O Quarto Poder.

NOTA - OAB MARANHÃO PEDE SUSPENSÃO DE TODOS OS PRAZOS PROCESSUIAS E CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIAS NO JUDICIÁRIO MARANHENSE

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB/MA) vem por meio desta, informar que em função da greve dos caminhoneiros que tem dificultado o deslocamento da população maranhense, solicitou ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) e a Justiça Federal a suspensão dos prazos processuais e adiamento das audiências nas referidas cortes judiciais até que seja normalizada a questão de abastecimento de combustível no Estado como forma de evitar prejuízos aos jurisdicionados e à advocacia maranhense.

Ordem dos Advogados Seccional Maranhão (OAB/MA)

São Luís (MA), 28 de maio de 2018

Vídeo: Sem as chaves "de casa", sindicalistas arrombam o portão do SINTASP e entram "na marra"?

Servidores comissionados lideraram a reunião e contratados também foram chamados para fazer volume

Parecia uma cena de filme. Servidores comissionados e contratados mobilizados durante todo o dia desta segunda (28), resolveram dar uma prova de "heroísmo" e passar por cima de uma decisão judicial.

Com o sindicato lacrado pela justiça e sob as ordens do discurso enfurecido da professora Ângela Saraiva, a claque de aliados do governo resolveram invadir o sindicato no início da noite. Ora como um dono não tem a chave da própria casa? "Como não sabemos com quem está as chaves da nossa casa, nós vamos arrebentar", disse ela sobre gritos dos presentes.

Desde que uma assembleia destituiu a "diretoria-pelega" da entidade no último sábado (26), que o desespero é visível em aliados do governo municipal. Vários servidores foram abordados em suas casas por ocupantes de cargo de confiança do prefeito solicitando assinatura de uma ata para tentar invalidar a primeira assembleia.

Não é a primeira vez que os sindicalistas aliados do governo passam por cima da decisão do juiz Dr Manoel Felismino. O valor das multas fruto da desobediência do senhor Izaque Vale, está em cifras segundo comentários da ordem de quase R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Como não conseguiram brecha com a justiça, decidiram mostrar que estão acima da Lei. Assista o vídeo da hora da invasão:

Moção de Aplausos a juízes e advogada por prêmio do CNJ

O Plenário da Câmara Municipal aprovou na sessão desta quinta-feira (24) Moção de Aplausos de autoria do vereador Fábio Hernandez (PSC) aos juízes Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia e Delvan Tavares Oliveira e à advogada voluntária Milena de Bonis Faria, vencedores do prêmio Conciliar é Legal, edição 2017, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela execução do projeto 'Mediar para Educar', desenvolvido com a comunidade escolar em escolas de Imperatriz.

Foi pensando em mudar a cultura de violência “pela raiz” que os juízes da 2ª Vara Cível Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia e da Vara da Infância e Juventude Delvan Tavares Oliveira, ambos da comarca de Imperatriz, idealizaram um projeto que ensinasse alunos e professores a lidarem com conflitos.

O prêmio foi entregue na primeira sessão do órgão de 2018, no dia 6 de fevereiro. Ao todo, 145 crianças e adolescentes, do ensino infantil e fundamental participaram da iniciativa, executada pela primeira vez em 2017.

O Projeto “Mediar para Educar” - desenvolvido desde abril de 2017 - tem como objetivo implantar a cultura de conciliação e mediação nas escolas, por meio de capacitações e novos estímulos à harmonia desde a infância, tornando o diálogo um instrumento eficiente para a resolução de conflitos.

A escola para testar o trabalho foi o Centro Educacional Casa do Estudante. “Já éramos envolvidos com ações sociais, mas observei que faltava algo a mais. Algo que mexesse, de fato, com mudança de cultural”, disse a juíza Ana Beatriz Maia durante a premiação. O projeto começou a ser formatado em 2016, com ajuda de advogados especializados em mediação e conciliadores voluntários. (Com informações do CNJ)

Texto: Carlos Gaby/Assimp

Foto: Arquivo/CNJ

Prazo para autorização de menores no São João encerra dia 4 de junho

As entidades responsáveis por danças, grupos folclóricos e similares têm até a próxima segunda-feira, 04 de junho, para solicitar alvarás judiciais autorizando a participação de crianças e adolescentes nas brincadeiras que se apresentarem nos festejos juninos de São Luís.

O requerimento deve ser entregue na Divisão de Proteção Integral (DPI) da 1ª Vara da Infância e da Juventude, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância da Juventude, publicou duas portarias (Portaria-TJ 33112018 e 33142018), disciplinando a participação de crianças e adolescentes nos eventos de São João e determinado prazo para a solicitação do alvará judicial, que termina no dia 1º de junho, porém será prorrogado até o dia 4 de junho em razão de ponto facultativo no Poder Judiciário.

De acordo com a magistrada, durante o período junino ocorrem eventos diversos, com potenciais situações de risco para crianças e adolescentes, sendo necessário estabelecer normas específicas com relação à entrada e permanência desse público nos locais que ocorrem as festas, além da participação em grupos folclóricos e danças juninas.

Conforme a determinação da juíza, as crianças e os adolescentes presentes nos festejos deverão obrigatoriamente portar documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada). Os pais, responsáveis legais ou acompanhantes também deverão estar com seus documentos de identidade, bem como os tutores, curadores e guardiões terão que exibir o original ou cópia autenticada dos respectivos termos de tutela, curatela ou guarda, os quais serão apresentados aos Comissários de Justiça quando solicitados, para fins de averiguação da regularidade do acompanhamento.

Segundo a portaria, acompanhante é a pessoa maior de 18 anos de idade que porte autorização por escrito, assinada pelo responsável legal do menor, e que junto com a autorização esteja anexada cópia do documento de identidade de quem está autorizando.

Com informações TJMA